

À
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
Travessa do Aquidabã, nº 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador – Ba – CEP 40301-470


CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202837/2022

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM – Salvador/Ba.

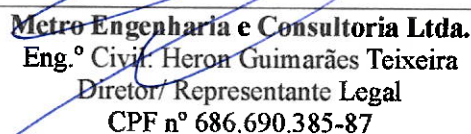
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, o abaixo-assinado outorgante, o Sr. **Mauro de Oliveira Prates**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RNP-CREA/BA nº 050031757-7, carteira de identidade n.º 03.899.402-08 SSP-BA, e o Sr. **Heron Guimarães Teixeira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RNP-CREA/BA nº 050082489-4 carteira de identidade n.º 05.300.841-39 SSP-BA constituem como mandatário o Sr. **Francisco Caetano Silva Rodrigues**, brasileiro, casado, Auxiliar de Licitação, portador do RG n.º 03.779.957-62 SSP-BA e CPF n.º 867.032.345-15 e/ou o Sr. **José Vinicius Rocha Lemos**, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG n.º 14.152.632-72 SSP-BA e CPF n.º 046.156.925-60 e/ou a Sr.ª **Mariana Veloso Rodrigues**, brasileira, solteira, Advogada, portadora do registro na OAB / BA nº 64203, do RG nº 09.067.628-98 SSP-BA e CPF n.º 027.393.255-17, e-mail: licitacao@metroec.com.br, a quem confere poderes para formular ofertas e lances e para praticar os demais atos pertinentes ao certame, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra razoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e demais atos da licitação e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador / BA, 27 de abril de 2023.



Metro Engenharia e Consultoria Ltda.
Eng.º Civil: Mauro de Oliveira Prates
Diretor/ Representante Legal
CPF nº 545.952.585-34



Metro Engenharia e Consultoria Ltda.
Eng.º Civil: Heron Guimarães Teixeira
Diretor/ Representante Legal
CPF nº 686.690.385-87



À

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP

Travessa do Aquidabã, nº 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador – Ba – CEP 40301-470

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202837/2022

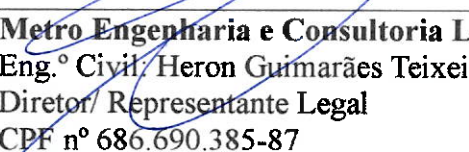
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM – Salvador/Ba.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador Shopping Business, nº 1057 – Ed. Torre América, Caminho das Árvores, **DECLARA** para os fins do **Processo Licitatório n.º 202837/2022**, modalidade **Concorrência N.º 007/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, das dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume **total responsabilidade** das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador / BA, 27 de abril de 2023.


Metro Engenharia e Consultoria Ltda.
Eng.º Civil: Mauro de Oliveira Prates
Diretor/ Representante Legal
CPF nº 545.952.585-34


Metro Engenharia e Consultoria Ltda.
Eng.º Civil: Heron Guimarães Teixeira
Diretor/ Representante Legal
CPF nº 686.690.385-87



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinador/validar/validar.asp?chave=1-XM6-HH6A-7-pdL6o00dHAcshv0c2-RT-0m67Q4dpeLH2Jm0c1H0
ASS. MAURO OLIVEIRA PRATES. CPF: 545.952.585-34. END. AV. SANTA LUZIA, 610, CONDOMINIO VILLAGIO PANAMBY, EDIF. RAVEL, APT. 2602, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-050, BRASIL.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 620, apto. 2305, Mundo Residencial - Caminho das Árvores - CEP 41820-020 - Salvador-BA, Brasil.

MAURO DE OLIVEIRA PRATES nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Villagio Panamby, edif. Ravelo, apto 2602, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-050, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade será exercida **SEMPRE EM CONJUNTO** pelos sócios **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, já qualificado, está autorizado a representar, **isoladamente**, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

007

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://portal.juceb.ba.br/assinatura/validar/validar_documento.asp?chave_documento=29202808283&chave_documento=29202808283
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 05030531-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEGUNDA. Os administradores **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ENCERRAMENTO DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar sua filial localizada na RUA URBANO ANTÔNIO DE SOUZA, SN, TERRENO, STIEP, SALVADOR, CEP 41.770-045 BA, CNPJ: 07.478.417/0002-94 e NIRE: 29901307941.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

HERON GUIMARAES TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 620, apto. 2305, Mundo Residencial - Caminho das Árvores - CEP 41820-020 - Salvador-BA, Brasil.

MAURO DE OLIVEIRA PRATES nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Villaggio Panamby, edif. Ravelo, apto 2602, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-050, Brasil.



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral

008

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://www.juceb.ba.gov.br/assinador/assinador.jsf?_af=302d4a51-XAR3-0HFA-7qJ1D0-00G1PA-3AVE2-M-00-2021-RP0-HEH000-HE0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5495920054-940000 DE OLIVEIRA PRATES (08015038597-HEPON GUIMARAES TEIXEIRA)

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507,1512,1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

QUADRO DE SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
HERON GUIMARÃES TEIXEIRA	70	10.500.000,00	50%
MAURO DE OLIVEIRA PRATES	70	10.500.000,00	50%
TOTAIS	140	21.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, PISOS ELEVADOS E BOMBEAMENTO DE CONCRETO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TÚNEIS URBANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAgens; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS NÃO URBANAS E PISTAS DE AEROPORTOS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03



http://assinado.juceb.ba.br/assinado/met/autenticacao/validarAssinatura?token=7041E20001F8A0D0002-B1-00000000-1E00-0000-0000-000000000000

COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, JARDINS E GRAMADOS; MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E MARINAS, CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE DRAGAGEM, ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, EMISSÁRIOS SUBMARINOS E INSTALAÇÃO DE CANAIS SUBMARINOS; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL E REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral

010
L.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03



- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO

A sociedade empresária sede social na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790.

CLÁUSULA QUINTA - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regia M G de Araujo - Secretária-Geral

013

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://www.juceb.ba.gov.br/assinatura/validar/validar?chave=1-XMA-VH8K4-T-g1H0-001PACd4v02-KT-00-00000001H2500-000
ACESSO NÃO DIGITALIZANTE POR: 5499220554-BANHO DE OLIVEIRA PRACTICE E CONSULTORIA - HERON GUIMARÃES TEIXEIRA

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida **SEMPRE EM CONJUNTO** pelos sócios **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA e MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, já qualificado, está autorizado a representar, **isoladamente**, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820652

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

014

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

SALVADOR-BA, 16 de julho de 2021.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
CPF: 686.690.385-87

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
CPF: 545.952.585-34



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

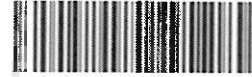
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

015



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218381387 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202808283
CNPJ 07.478.417/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094015 DE 26/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2021

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98094015
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094015

FILIAIS NA UF

NIRE 29901307941
CNPJ 07.478.417/0002-94
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54595288534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES

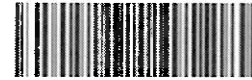
Cpf: 68669038587 - HERON GUIMARAES TEIXEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218381387 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EYENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

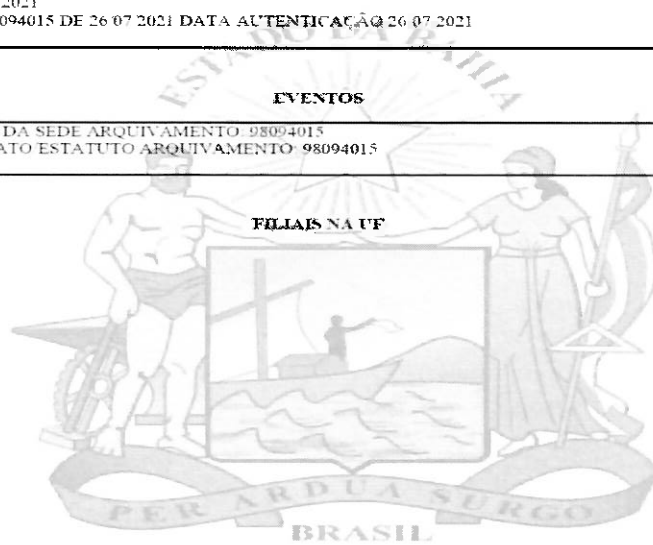
MATRIZ

NIRE 29202808283
CNPJ 07.478.417/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 26 07 2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094015 DE 26 07 2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26 07 2021

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98094015
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094015

FILIAIS NA UF



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				B	A		
NOME MAYRO DE OLIVEIRA TRAZES									
DOC IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF 189402 SSP BA									
CPF 540.952.385-74				DATA NASCIMENTO 11/06/1970					
FILIAÇÃO OSVALDINO DELANE GUSMÃO FRA TUS MARIA ANA LIA DE OLIVEIRA FR ATTI									
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB					
Nº REGISTRO 02176761444		VALIDADE 31/05/2032		**HABILITAÇÃO 30/08/2090					
OBSERVAÇÕES									
ASSINATURA DO PORTADOR									
LOCAL SALVADOR, BA				DATA EMISSÃO 03/05/2022					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				2065402064 0A5C1075213					
DENATRAN		BAHIA						CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158685147

CNH

2158685147

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				B
		NOME EDIGAR GUIMARÃES TEIXEIRA		DOC IDENTIFICADOR EMISSOR/UF 1A0005209-05F-BA		A
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 21.53085633		CPF 184.680.185-87		DATA NASCIMENTO 07/07/1973		
		FILIAÇÃO EDIGAR MACIEL TEIXEIRA		JUZIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA		
		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. 0
Nº REGISTRO 01987838794		VALIDADE 24/11/2023		1ª HABILITAÇÃO 02/07/2011		
		DESCRIÇÃO: A				
21.53085633		ASSINATURA DO PORTADOR				
		LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 01/12/2021		
		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		30444108049 246511330897		
		BAHIA				
		DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

PROIBIDO PLASTIFICAR
NÃO PLASTIFICAR



MULTI-GARANTIDO



ASSINATURA DO TITULAR

José Vinícius Rocha Lemos

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDADE 10 ANOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.152.632-72 DATA DE EMISSÃO 30-11-2022

JOSÉ VINÍCIUS ROCHA LEMOS

JOSÉ ALVES LEMOS

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA

SALVADOR BA

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV 286 FL 280 RT 85780
046.156.925-60

DATA DE NASCIMENTO 10-09-2003

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 23/08/83

VALIDADE 10 ANOS